



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI N.º 50 / 2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial por Superávit, até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no exercício orçamentário de 2024, conforme abaixo demonstrado:

Órgão	Poder Executivo	02
Unidade orçamentária	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	02
Função de Governo	Administração	04
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Planejamento e Gestão Municipal	402
Projeto/Atividade	Aquisição Equipamentos e Material Permanente	1 074
Categoria Econômica	Despesas de Capital	4
Grupo de natureza da despesa	Investimentos	4
Modalidade de aplicação	Aplicações Diretas	90
Elemento de despesa	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoal	40
02 0755 0000 0092	Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta	40.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2023, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na fonte acima descrita.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito adicional especial criado, utilizando, caso necessário, do percentual estabelecido na Lei Orçamentária.



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 10 de outubro de 2024.

CESAR CAETANO DE
ALMEIDA
FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por
CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620
Dados: 2024.10.10 14:54:07 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 50/2024, 02 de setembro de 2024, que “*Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit no Orçamento Vigente e dá outras providências.*”.

Carmo do Paranaíba, 10 de outubro de 2024.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessária a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para fins de aquisição de licenças do Windows Server 2022.

As licenças servirão para viabilizar a atualização de versão dos sistemas operacionais dos computadores servidores do Poder Executivo que empregam o Windows Server nas versões 2019 e anteriores. Essa atualização acompanha o ciclo de vida de suporte do produto que, no caso do Windows Server 2019, teve o suporte principal encerrado em janeiro de 2024, passando para fase de suporte estendido, porém com atendimento do fabricante apenas para falhas de segurança. O quantitativo de licenças leva em consideração o ambiente de virtualização, no qual se concentram a maioria dos servidores que utilizam Windows Server e ambiente físico *Standalone*. Sabe-se também que a falta de licença e, por conseguinte, a não atualização de uma estrutura informacional, tem efeitos danosos à infraestrutura computacional e pode ocasionar: vulnerabilidade de dados; comprometimento no que se refere ao acesso à informações sigilosas; instabilidades no sistema; exposição à vírus e *malwares*; falta de acesso e suporte técnico; cometimento de ilegalidade; desperdício de tempo; exposições repetidas a riscos; e falta de credibilidade. Parte do conjunto de licenças também será implantada no novo servidor da central de processamento de dados da sede administrativa.

Ante o exposto, resta claro que se trata de tema de grande relevância, portanto, requeiro nos termos do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, apreciação em caráter de urgência. Ressalto a fundamental importância do apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste projeto



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

de lei apresentado. De igual modo, reitero os votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

Cordialmente,

**CESAR CAETANO DE
ALMEIDA
FILHO:91067898620**

Assinado de forma digital por
CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620
Dados: 2024.10.10 14:54:26
-03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal